



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23098.000922.2023-85 TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA- IFB E A EMPRESA VIABILIZA SOLUÇÕES PREDIAIS, TECNOLÓGICAS E LUMINOTÉCNICAS LTDA .

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, com sede no SAUS, Quadra 2, Bloco E, Subsolo 2º e Andares: 4º; 5º; 6º; 7º; 8º; 9º e 10º – CEP. 70.070-020 - Asa Sul - Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 10.791.831/0001-82, representado neste ato pela sua Pró-Reitora de Administração, **CLÁUDIA SABINO FERNANDES**, nomeada pela PORTARIA Nº 858/REITORIA/IFB de 31 de julho de 2023, publicada no D.O.U. em 01 de agosto de 2023, matrícula funcional nº 1760872, SIAPECAD nº 01534681, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIABILIZA SOLUÇÕES PREDIAIS, TECNOLÓGICAS E LUMINOTECNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.230.747/0001-88**, sediada na no **SIA Trecho 6 Lote 65/75, salas 110 a 120, CEP 71205-060, Brasília-DF**, representada por **GILMAR BORGES TOLENTINO**, Sócio Gerente, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23098.000922.2023-85** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da **Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro 2011** e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **10/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual e da vigência do Contrato nº 10/2025, com fundamento no artigo 57, §1º, IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais **60 (sessenta) dias corridos**. Contemplando-se o prazo de vigência deste aditivo com início em **20/07/2026** , encerrando-se em **18/09/2026** e seguindo o cronograma adiante:



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-020
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.1.1.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 10/2025 é de 345 (Trezentos e quarenta e cinco) dias consecutivos, com início na data de **08/10/2025** e encerramento em 18/09/2026, conforme cronograma físico-financeiro atualizado.

1.1.1.2. O prazo de execução do objeto contratual é de **300** (Trezentos) dias, iniciado após a emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro atualizado.

1.1.3. ACRESCENTAR 13,78% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 36.884,67** (Trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos.), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.4. ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo/supressão.

1.2. Contrato nº 10/2025 objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de construção civil – incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à execução de obras e serviços remanescentes para reforma do Galpão do Viveiro do Campus Planaltina do Instituto Federal de Brasília.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Dessa forma, após o acréscimo, incluída a taxa de BDI de 21,62%, houve um aumento de **R\$ 36.884,67** (Trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos.), correspondente a **13,78%**, que será acrescentado no valor do contrato.

2.2. O valor da contratação em decorrência ~~da supressão~~ e do acréscimo, será atualizado, onde passará de **R\$ 298.698,67** (Duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos.) para o valor de **R\$ 335.583,34** (Trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos.).

2.3. O valor acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à CONTRATADA qualquer outro pagamento resultante da execução deste Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-020
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Gestão/Unidade: 26428/158143;
Fonte de Recursos: 1000;
Programa de Trabalho: 252226;
Elemento de Despesa: 449051;
Plano Interno: LGPROP1540N;
Nota de Empenho: 2025NE000447.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A garantia prestada deverá ter validade de 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada em caso de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: **NT 51/2026 - DREN/PRAD/RIFB/IFBRASILIA** e cronograma atualizado.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-020
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
CLAUDIA SABINO FERNANDES
Data: 14/07/2026 18:04:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLÁUDIA SABINO FERNANDES
Representante legal do CONTRATANTE

GILMAR BORGES
TOLENTINO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
GILMAR BORGES
TOLENTINO: [REDACTED]
Dados: 2026.07.14 14:06:10 -03'00'

GILMAR BORGES TOLENTINO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
JAQUELINE OLIVEIRA DA CAMARA
Data: 15/07/2026 09:42:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____



Documento assinado digitalmente
RANGEL DE OLIVEIRA REIS
Data: 15/07/2026 09:55:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-020
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/07/2026 | Edição: 133 | Seção: 3 | Página: 35

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 158143

Número do Contrato: 10/2025.

Nº Processo: 23098.000922/2023-85.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 7/2023. Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF. Contratado: 13.230.747/0001-88 - VIABILIZA SOLUCOES PREDIAIS, TECNOLOGICAS E LUMINOTECNICAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual e da vigência do contrato nº 10/2025, com fundamento no artigo 57, §1º, iv, da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 60 dias corridos. Contemplando-se o prazo de vigência deste aditivo com início em 20/07/2026 , encerrando-se em 18/09/2026 e seguindo o cronograma.

Acrescentar 13,78% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 36.884,67, nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 1º, da lei n.º 8.666/1993.. Vigência: 20/07/2026 a 18/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 335.583,34. Data de Assinatura: 15/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2026).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

